

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**

Número do Termo de Análise de Credenciamento	003
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	C0625003

**I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

Ente Federativo	VERA - MT	CNPJ	00.179.531/0001-93
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA	CNPJ	04.244.981/0001-73

**II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA**

Razão Social	Caixa Econômica Federal	CNPJ	00.360.305/0001-04
Endereço	ST BANCARIO SUL QUADRA 04 – Nº 34 – BLOCO A – ASA SUL – BRASÍLIA/DF (Matriz)	Data Constituição	12/01/1861
E-mail (s)	geico@caixa.gov.br	Telefone (s)	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	04/01/1995	Categoria (s)	Administrador

Controlador/ Grupo Econômico	Caixa Econômica Federal	CNPJ	00.360.305/0001-04
------------------------------	-------------------------	------	--------------------

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Júlio Alves Bittencourt	Gerente Executivo(a)	julio.bittencourt@caixa.gov.br	(11) 3572-4600

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	

Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não		Página Internet	<a href="https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx</a>
-------------------------------------	-----	---	-----	--	-----------------	---

### III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	05.164.356/0001-84	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	10/02/2006
FI CAIXA BRASIL RF REF DI LONGO PRAZO	03.737.206/0001-97	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	05/07/2006
FI CAIXA ALIANÇA TP RF	05.164.358/0001-73	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	01/11/2005
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	30/08/2012
FI CAIXA RS TÍTULO PÚBLICO RF LP	05.164.364/0001-20	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	18/07/2005
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	17/12/2015
FI CAIXA BRASIL IRF - M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	28/05/2010
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP	14.386.926/0001-71	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	16/08/2012
FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 TP RF LP	11.060.913/0001-10	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	09/07/2010
FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF LP	11.061.217/0001-28	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	08/07/2010
FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	23.215.097/0001-55	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	04/11/2016
FIC FI CAIXA BRASIL RF ATIVA LONGO PRAZO	35.536.532/0001-22	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	15/04/2020
FI CAIXA BRASIL IRF - M 1 + TP RF LP	10.577.519/0001-90	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	11/05/2012
FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF LP	14.508.605/0001-00	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	16/08/2012
FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 + TP RF LP	10.577.503/0001-88	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	18/04/2012
FI CAIXA BRASIL IMA - B TP RF LP	10.740.658/0001-93	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	08/03/2010
FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	10.646.895/0001-90	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	27/10/2009
FIC FI AÇÕES CAIXA IBOVESPA	01.525.057/0001-77	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	02/12/2004
FI AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	19/04/2010
FI AÇÕES CAIXA BRASIL IBX - 50	03.737.217/0001-77	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	18/02/2008
<b>Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):</b>			

**IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS**

<b>Nome/Razão Social</b>	<b>CNPJ do Fundo</b>	<b>Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)</b>	<b>Data do Instrumento Contratual</b>
FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	05.164.356/0001-84	SIM	20/02/2025
FI CAIXA BRASIL RF REF DI LONGO PRAZO	03.737.206/0001-97	SIM	26/02/2025
FI CAIXA ALIANÇA TP RF	05.164.358/0001-73	SIM	18/02/2025
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55	SIM	29/04/2025
FI CAIXA RS TÍTULO PÚBLICO RF LP	05.164.364/0001-20	SIM	24/02/2025
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	SIM	26/02/2025
FI CAIXA BRASIL IRF - M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	SIM	25/02/2025
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP	14.386.926/0001-71	SIM	26/02/2025
FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 TP RF LP	11.060.913/0001-10	SIM	24/02/2025
FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF LP	11.061.217/0001-28	SIM	24/02/2025
FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	23.215.097/0001-55	SIM	14/05/2025
FIC FI CAIXA BRASIL RF ATIVA LONGO PRAZO	35.536.532/0001-22	SIM	16/05/2025
FI CAIXA BRASIL IRF - M 1 + TP RF LP	10.577.519/0001-90	SIM	25/02/2025
FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF LP	14.508.605/0001-00	SIM	25/02/2025
FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 + TP RF LP	10.577.503/0001-88	SIM	24/02/2025
FI CAIXA BRASIL IMA - B TP RF LP	10.740.658/0001-93	SIM	25/02/2025
FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	10.646.895/0001-90	SIM	15/05/2025
FIC FI AÇÕES CAIXA IBOVESPA	01.525.057/0001-77	SIM	11/03/2025
FI AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	SIM	07/03/2025
FI AÇÕES CAIXA BRASIL IBX - 50	03.737.217/0001-77	SIM	10/03/2025

**V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):**

O cadastro de clientes na CAIXA é estabelecido em um manual interno, que inclui procedimentos, regras e controles relacionados ao conteúdo mínimo do cadastro, documentos de identificação válidos, verificação de pessoa politicamente exposta, identificação de beneficiários finais, verificação de rendimentos e situação patrimonial, atualização do cadastro, informações sobre representantes legais, entre outros. A CAIXA também possui normas internas para a análise do perfil do investidor, incluindo metodologia de classificação, produtos sujeitos à análise, procedimentos operacionais e controles internos. Esse processo faz parte da adequação dos investimentos, suportado por três pilares: Análise de Perfil do Investidor CAIXA, Perfil do Produto e Distribuição.

**VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Estrutura da Instituição</b>	A VIART é responsável pela administração fiduciária, serviços qualificados e gestão de fundos estruturados. Além disso, conta com a Superintendência Nacional para gestão de fundos especiais e a gerência nacional para gerenciamento de riscos e compliance. A VIART possui órgãos colegiados para tomada de decisão, como o Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, o Comitê de Planejamento e Gestão, o Comitê de Gestão de Fundos Mútuos, entre outros.
<b>Segregação de Atividades</b>	Os serviços de administração fiduciária incluem representação legal de fundos de investimento, elaboração de documentos e coordenação de atos societários. Também envolve análise de operações de investimento e conformidade com legislação. Informações periódicas são enviadas a cotistas e órgãos reguladores. A gestão discricionária segue diretrizes de comitês, com abordagem top-down e visão de longo prazo. O processo de investimento considera a política, análise econômico-financeira e aspectos fiscais e ambientais.
<b>Qualificação do corpo técnico</b>	Os empregados que trabalham na Administração Fiduciária têm uma média de mais de 10 anos de serviço na CAIXA. A CAIXA oferece uma Universidade Corporativa com cursos de aperfeiçoamento e incentiva certificações bancárias, além de disponibilizar verbas anuais para cursos de graduação e idiomas. Foi criada a Escola de Negócios VIART para desenvolver ações para o corpo técnico. Assim, a Vice-Presidência conta com uma equipe qualificada, com boa experiência e baixa rotatividade.
<b>Histórico e experiência de atuação</b>	A Caixa Econômica Federal ("CAIXA") é uma instituição financeira pública criada em 12 de janeiro de 1861 por Dom Pedro II. Houve várias mudanças em sua estrutura, como a unificação das Caixas Econômicas Estaduais. A CAIXA é registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários. A gestão de recursos de terceiros começou em 1991 e, desde 1998, é feita separadamente, assegurando transparência e ética.
<b>Principais Categorias e Fundos ofertados</b>	O portfólio de fundos administrados pela CAIXA, é composto por fundos de investimento de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice ETF, fundos mútuos de privatização FGTS, fundos imobiliários, de participação e de direitos creditórios. A CAIXA presta o serviço de administração fiduciária de Fundos de Investimento, nas diferentes classes e voltados a todos os perfis de investidores.

<b>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</b>	O Código de Conduta da VIART prevê expressamente as seguintes vedações aos seus empregados e dirigentes: *solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, remuneração, comissão, presente, brinde, entretenimento, contribuição, dação ou doação, compensação, gratificação ou qualquer outra vantagem financeira ou de qualquer natureza, bem como obter, de outra forma, proveito da posição ocupada em benefício próprio, de seus familiares ou de outras pessoas vinculadas. *Prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente, remuneração ou vantagens de qualquer espécie, a quaisquer agentes públicos, empregados ou executivos de empresas privadas ou a terceira pessoa a eles relacionada, extensivo às autoridades, funcionários ou servidores públicos de órgãos e empresas estrangeiras.
<b>Regularidade Fiscal e Previdenciária</b>	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.
<b>Volume de ativos sob sua gestão</b>	A Caixa Econômica Federal, possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 666.149.451.025,99 reais.
<b>Outros critérios de análise</b>	Não há

#### VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.

<b>Local:</b>	VERA - MT	<b>Data</b>	28/06/2025
---------------	-----------	-------------	------------

<b>VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
MARIA ONEIDE MORO	Diretora Executiva, Gestora de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	301.718.491-91	
FABIANA DE LIMA DIAS	Membro do Comitê de Investimento	804.567.661-20	
ELAINE RODRIGUES DE BRITO	Membro do Comitê de Investimento	031.818.051-06	

---

## CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

---

---

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

---

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores